MENSAGEM Nº 445/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 445, de 06 de abril de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar, estamos criando o elemento de despesa – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para ajustes contábeis conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Despesa Pública. Ainda na mesma Secretaria, na atividade Recursos do FNDE, estamos criando o elemento de despesa – Indenizações e Restituições para devolução dos saldos de recurso de aplicação financeira da C/C 52.324-0, referente ao TC PAC 2 10639/2014 – Cobertura de Quadra Escolar. Esta devolução é necessária, pois a utilização deste saldo não foi autorizada pelo FNDE. Anexamos cópia do Ofício GAPRE 505/2015, Justificativa Técnica, Planilha Orçamentária, Protocolo FNDE e Análise Técnica de Engenharia (Resposta) FNDE/CGEST/DIGAP.

Na Fundação Municipal de Desportos, estamos suplementando a dotação orçamentária para efetuar o pagamento das taxas de competições das diversas modalidades esportivas da FMD.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 07 de abril de 2016.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CMSBS 08/04/2016 17:10
085116

PROJETO DE LEI Nº 445, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 673.495,39 (seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 4.024 – Transporte Escolar – Educação Infantil
3.3.90.39.00.00.00.00.0161 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 1.490,40

Atividade: 4.027 – Recursos do FNDE
3.3.90.93.00.00.00.00.0362 – Indenizações e Restituições R$ 1.704,99

Atividade: 8.024 – Transporte Escolar – Ensino Médio
3.3.90.39.00.00.00.00.0161 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 598.300,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.302 – Ações Voltadas a Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00.00.00.0666 – Venc. Vant. Fixas - PC R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0666 – Obrigações Patronais R$ 12.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 – Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(16) 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 – Obrig. Tributárias e Contributivas R$ 120.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos 0162 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R$ 1.704,99 (um mil, setecentos e quatro reais e noventa e nove centavos) na fonte de recursos 0266 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 4.024 – Transporte Escolar – Educação Infantil
(204) 3.3.90.32.00.00.00.00.0161 – Mat. Distribuição Gratuita..... R$ 1.490,40

Atividade: 8.024 – Transporte Escolar – Ensino Médio
(176) 3.3.90.32.00.00.00.00.0161 Mat. Distribuição Gratuita..... R$ 598.300,00

Órgão: 15 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.058 – Desporto de Iniciação e Rendimento
(20) 3.3.50.41.00.00.00.00.0100 – Contribuições R$ 120.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 07 de abril de 2016

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal